



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei Nº 43

O cidadão Dr. Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal de Garça, fás saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Comissão de Esportes, destinado ao custeio da representação de Garça nos Jogos Abertos do Interior, a realizar-se na cidade de Santos.

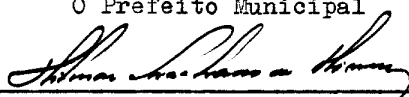
Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Art. 3º - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal) 22 de Setembro de 1948

O Prefeito Municipal


Dr. Hilmar Machado de Oliveira

registrado e publicado nesta
cretaria, na mesma data.

Secretario

rancisco Pereira de Mello Junior

